



54/63

**CÓPIA**

**-: LEI Nº 1.398, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.963 :-**

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

**MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para atender neste exercício, pagamento ao Hospital Nossa Senhora da Aparecida (Santa Casa de Misericórdia), desta cidade, relativo ao produto de arrecadação da Taxa Hospitalar, criada pela Lei nº 1.329, de 10 de dezembro de .. 1.962.**

**Artigo 2º - Ficam anuladas total e parcialmente, em Cr\$ ... 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), as dotações constantes do orçamento vigente e abaixo relacionadas :**

**T O T A L M E N T E :**

4.	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS INT. COMUM C/ ESTADO</b>	
4.30	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
4.30.1	<b>DISTRITO DA SEDE</b>	
4.30.1 8.33.2	<b>- MATERIAL PERMANENTE</b>	Cr\$ 1.000.000,00
4.30.2	<b>DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM</b>	
4.30.2 8.33.2	<b>- MATERIAL PERMANENTE</b>	Cr\$ 500.000,00
4.30.3	<b>DISTRITO DE BRAZ CUBAS</b>	
4.30.3 8.33.2	<b>- MATERIAL PERMANENTE</b>	Cr\$ 500.000,00
4.30.4	<b>DISTRITO DE JUNDIAPEBA</b>	
4.30.4 8.33.2	<b>- MATERIAL PERMANENTE</b>	Cr\$ 500.000,00
4.30.5	<b>DISTRITO DE SABAUNA</b>	
4.30.5 8.33.2	<b>- MATERIAL PERMANENTE</b>	Cr\$ 500.000,00
4.30.6	<b>DISTRITO DE TAIACUPEBA</b>	
4.30.6 8.33.2	<b>- MATERIAL PERMANENTE</b>	Cr\$ 500.000,00
4.30.6 8.33.4	<b>- DESPESAS DIVERSAS</b>	Cr\$ 300.000,00

**P A R C I A L M E N T E**

2.	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
2.30	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
2.30.1	<b>DISTRITO DA SEDE</b>	
2.30.1 8.85.2	<b>- MATERIAL PERMANENTE</b>	Cr\$ 3.420.000,00
6	<b>AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</b>	
6.10	<b>ASSISTÊNCIA PÚBLICA</b>	



**CÓPIA**

**LEI Nº 1.398/ 63**

**-: CONCLUSÃO :-**

6.10.1	DISTRITO DA SÉDE .....	
6.10.1 8.48.4	- DESPESAS DIVERSAS .....	Cr\$ 780.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES .....	Cr\$ 8.000.000,00
	=====	=====

**Artigo 3º** - O valor do crédito a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações mencionadas no artigo anterior.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de setembro de 1.963, 4032 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 11 de setembro de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA,  
Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES